



MUNICÍPIO DE PASSA QUATRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 2174, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Abre crédito adicional especial por anulação parcial de dotações orçamentárias e dá outras providências.

O Povo do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei, com vigência até 31/12/2019:

Art. 1º Esta Lei autoriza a abertura de crédito adicional especial por anulação parcial de dotações orçamentárias no âmbito do Município de Passa Quatro, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial de R\$ 819.176,29 (oitocentos e dezenove mil, cento e setenta e seis reais e vinte e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.01.04.122.0003.4.137 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS – ADM GERAL

02.01.04.122.0003.4.137 3391.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS R\$ 284.505,78

Fonte de Recursos 100.99 – Recursos Ordinários

II – 02.03.03.12.361.0008.4.138 Aporte para Cobertura do déficit atuarial do RPPS – EDUCAÇÃO

02.03.03.12.361.0008.4.138 3391.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

R\$ 204.794,07

Fonte de Recursos 101.00 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Educação

III – 02.05.01.10.122.0013.4.139 Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS – SAÚDE GERAL

02.05.01.10.122.0013.4.139 3391.97.00 Aporte para cobertura do déficit atuarial do RPPS

R\$ 329.876,44

Fontes de Recursos

102.00 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados a Saúde R\$ 122.876,44

148.99 Outros Programas Financ. Por Transferências Fundo a Fundo – PAB R\$ 125.000,00

149.99 Outros Programas Financ. Por Transferências Fundo a Fundo – MAC R\$ 82.000,00

Art. 3º Para efeito do disposto no artigo 2º desta Lei ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.01.04.122.0003.4.002 Manutenção da Secretaria de Administração e Planejamento

02.01.04.122.0003.4.002 – 35 – 3191.13.00 Obrigações Patronais R\$ 100.000,00

Fonte de Recursos 100.99 – Recursos Ordinários

II – 02.01.04.122.0003.4.005 Manutenção da Secretaria da Prefeitura – Subsídios Secretários

02.01.04.122.0003.4.005 – 50 – 3191.13.00 Obrigações Patronais R\$ 4.900,00

Fonte de Recursos 100.99 – Recursos Ordinários

III – 02.02.04.123.0003.4.019 Manutenção dos Serviços de Fazenda e Tesouraria

02.02.04.123.0003.4.019 – 89 – 3191.13.00 Obrigações Patronais R\$ 16.000,00

Fonte de Recursos 100.99 – Recursos Ordinários

IV – 02.03.02.12.365.0008.4.030 Manutenção do Ensino da Pré Escola

